



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 125/81

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial de até R\$ 700.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a proceder no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 1.981, a abertura de um Crédito Adicional Especial de até 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros), de acordo com a seguinte especificação:

ORGÃO: 40.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNID.ORÇAMENTÁRIA - 40.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLAS.FUNC.: 11623461.150 - Incentivo para instalação de indústrias no Município.

CATEGORIA ECONÔMICA: 4210- Aquisição de Imóveis.

§ Único - O recurso para cobertura do Crédito a ser aberto de conformidade com o "CAPUT" deste artigo será indicado pelo Executivo Municipal, no ato que concretizar a sua abertura, dentre os estipulados no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art.2º - O Crédito a ser aberto de conformidade com o artigo 1º, será destinado para fazer face as despesas relativas a aquisição de um imóvel rural com área de 14.000m².

Art.3º - É autorizado o Executivo Municipal a doar o terreno mencionado nesta Lei ao Frigorífico de Frangos Sudoeste Ltda, inscrito no CGC-MF nº75.144.204/001-3, arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº41200238683, despacho da Sessão em 05 de dezembro/80, para a finalidade única e exclusiva de nele serem construídos as instalações de um frigorífico para abate de aves e outros animais.

Art.4º - Serão encargos da doação, cujo não cumprimento acarretará a reversão do imóvel ao patrimônio público:

I - O compromisso de no prazo de um ano contado da data da doação concretizada, a empresa iniciar a construção das instalações.

II - A obrigação de no prazo de 04(quatro) anos a empresa iniciar as operações.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 1.981.

EGON PAULO GRAMS
Prefeito Municipal